



ATA Nº 9/ 2024

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO "AQUISIÇÃO DE CONTADORES DE ÁGUA COM RETOMA DE CONTADORES EM RÉGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO" – I 1041

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é elaborado o presente relatório final do Contrato nº 37/2022– “Aquisição de Contadores de Água com Retoma de Contadores em Regime de Fornecimento Contínuo”.

O Conselho de Administração tomou conhecimento

2. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE DE BTE E MT AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO Nº 1/2021 DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA" – I 1576

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é elaborado o presente relatório final do Contrato nº 14/2022– “Fornecimento de Eletricidade de BTE e MT ao Abrigo do Acordo-Quadro nº 1/2021 da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria”.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

3. IMOBILIZADO PARA ABATER VÁLVULAS E FILTRO DA VRP PICOTO – I 1483

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Válvulas e Filtro VPR Picoto” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 2 354,60€, identificado com o número de inventário 373 (SNP 389 Etiqueta 595), 374 (SNP 390 Etiqueta 597), 375 (SNP 391 Etiqueta 598), 69926 (SNP 85625 Etiqueta 594) e 69927 (SNP 85626 Etiqueta 596), bem como as depreciações acumuladas no valor de 2 354,60€ em 30 de junho de 2023. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a




261 (2)

Leiria —

débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012: - ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 2 354,60€, identificado com o número de inventário 373 (SNP 389 Etiqueta 595), 374 (SNP 390 Etiqueta 597), 375 (SNP 391 Etiqueta 598), 69926 (SNP 85625 Etiqueta 594) e 69927 (SNP 85626 Etiqueta 596), bem como as depreciações acumuladas no valor de 2 354,60€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

4. IMOBILIZADO PARA ABATER VÁLVULAS E COMPORTA DA EEAR GÂNDARA – I 1453

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Válvulas e Comporta EEAR Gândara” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 2 680,00€, identificado com o número de inventário 71211 (SNP 86920 Etiqueta 3094), 71213 (SNP 86922 Etiqueta 3099), 71214 (SNP 86923 Etiqueta 3100), 71215 (SNP 86924 Etiqueta 3101) e 71216 (SNP 86925 Etiqueta 3102), bem como as depreciações acumuladas no valor de 2 680,00€ em 30 de junho de 2023. Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012: - ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 2 680,00€, identificado com o número de inventário 71211 (SNP 86920 Etiqueta 3094), 71213 (SNP 86922 Etiqueta 3099), 71214 (SNP 86923 Etiqueta 3100), 71215 (SNP 86924 Etiqueta 3101) e 71216 (SNP 86925 Etiqueta 3102), bem como as depreciações acumuladas no valor de 2 680,00€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP

A presente deliberação foi aprovada em minuta

5. IMOBILIZADO PARA ABATER VÁLVULAS – RESERVATÓRIO SOUTOCICO – I 1455

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Válvulas Reservatório Soutocico” registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1 098,61€, identificado com o número de inventário 70162 (SNP 85868 Etiqueta 1207) e 70163 (SNP 85869 Etiqueta 12508), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 098,61€ em 30 de junho de 2023. Face à



Leiria —

262 (3)

necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas. O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1 098,61€, identificado com o número de inventário 70162 (SNP 85868 Etiqueta 1207) e 70163 (SNP 85869 Etiqueta 12508), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1 098,61€ em 30 de junho de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP

A presente deliberação foi aprovada em minuta

6. **PEDIDO DE VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO COM REDUÇÃO DE CAUÇÃO – QUINTA DO REI LOTE 9 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES – EG 34356**

Presente o auto de receção provisória da infraestrutura mencionado em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória da obra.

7. **REPARAÇÃO DA CONDUTA DE ÁGUA NA RUA DA FONTE – CASAL DOS FERREIROS - ARRABAL – FAT 24040140000152099 – EG 12442**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

8. **EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – (SAS 518) – TRABALHOS COMPLEMENTARES – I 212**

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

9. **SAS 536/2024 – CONCURSO PÚBLICO – “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL)”**

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato para a execução da empreitada de obras públicas designada



263 (4)

— Leiria —

"Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2024/25 – Lote 1 (Zona Norte) e Lote 2 (Zona Sul)", aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada designada "Execução de ramais domiciliários e prolongamentos de redes no concelho de Leiria em 2024/25 – Lote 1 (Zona Norte) e Lote 2 (Zona Sul)" para o Lote 1 (Zona Norte), a proposta do concorrente n.º 1, Pinto & Braz, Lda., pelo valor de 304.509,65€ e prazo de execução de 365 dias e para o Lote 2 (Lote Sul), a proposta do concorrente n.º 1, Simões & Morado engenharia e construção, Lda., pelo valor de 328.112,57€ e prazo de execução de 365 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 136/2024 para o Lote 1 (Zona Norte) e compromisso n.º 156/2024 para o Lote 2 (Zona Sul).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. PAQ. 31 - AJUSTE DIRETO N.º 47/AD/B/24 – "AQUISIÇÃO DE DATALOGERS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO"

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 47/AD/B/24 – "Aquisição de Datalogers e Serviço de Manutenção", aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



Leiria

264 (5)

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 47/AD/B/24 - "Aquisição de Datalogers e Serviço de Manutenção" à entidade **ZEBEN Sistemas Electrónicos, Lda.**, pelo valor de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 219/2024 com o compromisso contabilístico nº 121/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

11. PAQ. 48/2024 - AJUSTE DIRETO N.º 62/AD/S/24 - AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE FILMAGEM E INSPEÇÃO VIDEO CCTV COM SERVIÇOS ACESSÓRIOS DE APOIO ÀS MESMAS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 62/AD/S/24 - "Aquisição serviços de filmagem e inspeção vídeo CCTV com serviços acessórios de apoio às mesmas", aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o "Ajuste Direto n.º 62/AD/S/24 - "Aquisição serviços de filmagem e inspeção vídeo CCTV com serviços acessórios de apoio às mesmas" à entidade **Pinto & Braz, Lda.**, pelo valor de € 13.800,00 (treze mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.






265 (6)

Leiria —

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 208/2024 com o compromisso contabilístico n.º 119/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

12. PAQ 58/2024 - AJUSTE DIRETO N.º 91/AD/B/24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERRALHARIA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 91/AD/B/24 - Aquisição de material de serralharia, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a "Ajuste Direto n.º 91/AD/B/24 - Aquisição de material de serralharia" à entidade FERRUS – Materiais Siderúrgicos e de Construção, S.A., pelo valor de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da missão da REC n.º 263/2024 com o compromisso contabilístico n.º 137/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses



— Leiria —

266 (7)

relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

13. PAQ 60/2024 - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ATRELADOS, ENGATES DE VIATURAS E ACESSÓRIOS RELACIONADOS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 93/AD/B/24 – “Aquisição de serviços de reparação de atrelados, engates de viaturas e acessórios relacionados”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Ajuste Direto n.º 93/AD/S/24 – “Aquisição de serviços de reparação de atrelados, engates de viaturas e acessórios relacionados” à entidade Victor Serralheiro e Costa, Lda., pelo valor de € 6.000,00 (seis mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 36 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da missão da REC n.º 264/2024 com o compromisso contabilístico n.º 144/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

14. PAQ. 61/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PCE N.º 92/AD/S/24

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 16 de abril de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Ajuste Direto n.º 92/AD/SS/24 –




Leiria —

“Aquisição de Serviços de Reparação de Máquinas e Ferramentas”, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAlgov, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 16.500,00.

Foi convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- Luís Moreira – Máquinas e Acessórios, Lda.

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 23/04/2024, não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Ajuste Direto para a “Aquisição de Serviços de Reparação de Máquinas e Ferramentas” pelo prazo de 36 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar o concorrente da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais **deliberou, por unanimidade**, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 174/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. PAQ 69/2024 - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE INQUÉRITO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 103/AD/S/24 – “Aquisição de serviço de realização de Inquéritos”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Ajuste Direto n.º 103/AD/S/24 – “Aquisição de serviço de realização de Inquéritos” à entidade AD NOVA IMS – Associação para o Desenvolvimento da NOVA Information Management School da Universidade Nova de Lisboa, pelo valor de € 6.100,00 (seis mil e cem euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.



268 (9)

Leiria —

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da missão da REC n.º 256/2024 com o compromisso contabilístico nº 143/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

16. PAQ 73/2024 - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 101/AD/S/24 – “Aquisição de Serviço de Planeamento e Gestão de Informação Pública”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Ajuste Direto n.º 101/AD/S/24 – “Aquisição de Serviço de Planeamento e Gestão de Informação Pública” à entidade CISION PORTUGAL - DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÃO GERAL S.A., pelo valor de € 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 24 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da missão da REC n.º 257/2024 com o compromisso contabilístico nº 142/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de




Leiria —

formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. PAQ 79/2024 - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE UM STAND MÓVEL COM ATRELADO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 109/AD/B/24 – “Aquisição de stand móvel com atrelado”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 109/AD/B/24 - Aquisição de stand móvel com atrelado” à entidade BIGBRAND PUBLICIDADE LDA., pelo valor de € 19.780,00 (dezanove mil, setecentos e oitenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 1 mês.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento e aprovar a minuta de contrato.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 258/2024 com o número de compromisso 141/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. PAQ 81/2024 - AJUSTE DIRETO 115/AD/S/24 - AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS PARA SERRALHARIA E LABORATÓRIO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 115/AD/S/24 – “Aquisição de Serviços de fornecimento de gases industriais”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).



270 (11)

— Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar por Ajuste Direto n.º 115/AD/S/24 - Aquisição de Serviços de fornecimento de gases industriais à entidade MEMODERIVA - Máquinas e Equipamentos Industriais, pelo valor de € 6.000,00 (seis mil euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 12 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da missão da REC n.º 262/2024, com o número de compromisso nº 138/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. PAQ. 83/2024 – AJUSTE DIRETO 102/AD/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato da Ajuste Direto n.º 102/AD/S/24 – “Aquisição de serviço de avaliações psicológicas”, aberto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Ajuste Direto n.º 102/AD/S/24 - aquisição de serviço de avaliações psicológicas” à entidade Factor H - Gestão e Formação de Pessoas, pelo valor de € 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 18 meses.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo júri do procedimento;



Leiria —

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 259/2024 com o número de compromisso 140/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

20. PAQ. 84/2024 - CONCURSO PÚBLICO 127/CPN/B/24 – AQUISIÇÃO DE VIATURAS NOVAS COM RETOMA DE VEÍCULOS DA MESMA CATEGORIA

Presente o processo n.º 81/CPN/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a “AQUISIÇÃO DE VIATURAS NOVAS COM RETOMA DE VEÍCULOS DA MESMA CATEGORIA”, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a “AQUISIÇÃO DE VIATURAS NOVAS COM RETOMA DE VEÍCULOS DA MESMA CATEGORIA” pelo prazo de 3 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base estimado de €474.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, subdividido pelos seguintes Lotes:

a) Lote 1 – Fornecimento de veículo ligeiro de passageiros elétrico: € 66.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

b) Lote 2 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias elétrico: € 33.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

c) Lote 3 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias elétrico com portão: € 33.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Leiria —

272 (13)

d) Lote 4 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias tipo pickup 4x4: € 132.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

e) Lote 5 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias 3.500kg caixa aberta: € 126.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

f) Lote 6 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias 3.500kg caixa aberta tribasculante: € 84.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo o critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Código CPV: 34100000– Veículos a motor

7. Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor do Procedimento.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente);
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo);
- Magali Filipe (Vogal Efetivo);
- Marco Aguiar (Vogal Suplente);
- Carla Faustino (Vogal Suplente).

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal



273 (14)

— Leiria —

de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.



2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a "AQUISIÇÃO DE VIATURAS NOVAS COM RETOMA DE VEÍCULOS DA MESMA CATEGORIA" pelo prazo de 3 meses, com fundamento no que estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual).

3. Estabelecer o preço base estimado de €474.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, subdividido pelos seguintes Lotes:

a) Lote 1 – Fornecimento de veículo ligeiro de passageiros elétrico: € 66.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

b) Lote 2 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias elétrico: € 33.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

c) Lote 3 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias elétrico com portão: € 33.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

d) Lote 4 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias tipo pickup 4x4: € 132.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

e) Lote 5 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias 3.500kg caixa aberta: € 126.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

f) Lote 6 – Fornecimento de veículo ligeiro de mercadorias 3.500kg caixa aberta tribasculante: € 84.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério Monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

6. Aprovar o Código CPV: 34100000– Veículos a motor.

7. Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente);
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo);
- Magali Filipe (Vogal Efetivo);
- Marco Aguiar (Vogal Suplente);
- Carla Faustino (Vogal Suplente).

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:



— Leiria —

274 (15)

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 278/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

21. PAQ. 114/2024 - CONTRATAÇÃO EXCLUÍDA – SERVIÇOS DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Presente o processo PAQ 114/2024, no qual se propõe ao Conselho de Administração que autorize a realização da despesa de serviços de seguros de responsabilidade civil referente ao período entre 2023/01/01 e 2024/01/01, uma vez que se trata de despesa de acerto na apólice de acidentes de responsabilidade civil nº RC 54000246 em vigor entre a Fidelidade Companhia de Seguros, SA. e os SMAS de Leiria, e que ascende ao montante estimado de 21.705,37€.

A presente despesa foi objeto do Cabimento n.º 271/2024.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, deliberou por unanimidade autorizar a realização da despesa e o pagamento à Fidelidade Companhia de Seguros, SA. do valor de 21.705,37€, referente ao acerto de Seguro de Responsabilidade Civil com a Apólice nº RC54000246 no período de 2023/01/01/ a 2024/01/01, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela



Leiria —

Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

Foi, ainda, **deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, dispensar a aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º “Contratação Excluída”.

A presente despesa foi objeto da Requisição Externa Contabilística n.º 260/2024 com o número de compromisso 139/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE REVISÃO PELA GESTÃO RELATIVO A 2023 PELO CA – I 1503

Elaborado pela Gestora da Qualidade, Licínia Leitão, validado pela Chefe de Divisão Comercial, Carla Faustino e pelo Diretor Delegado, Leandro Sousa. O presente relatório pretende compilar o resultado da análise do desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) dos SMAS de Leiria, cuja implementação foi iniciada no segundo semestre de 2017, com a nomeação da responsável pela implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

“No âmbito da Norma NP EN ISO 9001:2015, deve proceder-se à revisão do Sistema de Gestão da Qualidade da Organização, para assegurar a sua continua pertinência, adequação, eficácia e alinhamento com a orientação estratégica da Organização. Foram consideradas como entradas para a Revisão pela Gestão:

1. Ações da Revisão pela Gestão de 2022;
2. Alterações em questões externas e internas relevantes:
 - a. Alterações na Organização;
 - b. Alterações na estrutura;
 - c. Formação e Ações de Sensibilização;
 - d. Comunicação e Imagem;
 - e. Alterações tecnológicas;
 - f. Alterações na legislação;
 - g. Alterações de procedimentos;
3. Informações quanto ao desempenho e eficácia do SGQ:
 - a. Satisfação do cliente e retorno de informação de partes interessadas relevantes;
 - b. Medida em que os objetivos da qualidade foram cumpridos;
 - c. Desempenho dos processos e conformidade dos produtos e serviços;
 - d. Não conformidades e ações corretivas;
 - e. Resultados de monitorização e medição;
 - f. Resultados das auditorias;
 - g. Desempenho de fornecedores externos;
4. Adequação dos recursos;
5. Eficácia das ações empreendidas para tratar os riscos e as oportunidades;
6. Oportunidades de melhoria.



— Leiria —

276 (17)

Foram consideradas como saídas para a Revisão pela Gestão, decisões e ações relacionadas com:

1. Projetos a decorrer nos SMAS de Leiria
2. Oportunidades de melhoria e ações a efetuar"

23. PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS SMAS DE LEIRIA PARA 2024 – I 1268

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

24. APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE – CAPÍTULOS II, IV, V, VI E VII – I 1614

Presente processo INTERNO 1614, no qual se propõe a aprovação dos capítulos II, IV, V, VI e VII do manual do sistema de gestão da qualidade em vigor nos SMAS de Leiria.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração a apreciação e aprovação dos capítulos II, IV, V, VI e VII, do Manual do Sistema de Gestão da Qualidade, em anexo à presente deliberação.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, e nos termos do estabelecido pela alínea a) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou por unanimidade aprovar os capítulos II, IV, V, VI e VII do manual do sistema de gestão da qualidade em vigor nos SMAS de Leiria, em anexo á presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. NECESSIDADE DE REORGANIZAÇÃO DA FORMA DE TRABALHO DA DIVISÃO COMERCIAL DOS SMAS DE LEIRIA – I 1615

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior

26. DESIGNAÇÃO DE ELEMENTO PARA INTEGRAR JÚRI DE RECRUTAMENTO – CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE LEIRIA – EG 11033

Presente da Câmara Municipal de Leiria, e-mail com registo de entrada EG 11033, de 10 de abril de 2024, que remete o ofício nº 18991, datado de 26 de março de 2024, do Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Dr., Gonçalo Lopes, informando que irá proceder à abertura de procedimento concursal de recrutamento com vista ao provimento de titular de cargo de direção intermédia de 1.ª grau.

Nos termos dos n. os 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, o júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal e é composto por um presidente e por dois vogais [personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área da administração local autárquica].

Na sequência de contactos já efetuados ao longo dos últimos anos e tendo em vista a prestimosa colaboração que tem existido entre estas entidades, que muito agradece, solicita-se os bons ofícios, no sentido de nos ser indicado, caso lhe seja possível, o conceituado da esfera administrativa Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes Sousa para que possa, eventualmente, tomar o lugar de segundo vogal efetivo no júri de recrutamento do procedimento para o cargo de Diretor do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Leiria.






Leiria —

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, designar o diretor-delegado de administração, o Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa para integrar o júri na qualidade de segundo vogal efetivo do procedimento para o cargo de Diretor do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

27. COMUNICAÇÃO DEFINITIVA DE PENSÃO - JAIME DA ASCENSÃO FERREIRA ASSISTENTE OPERACIONAL – EG 12257

Presente o ofício Ref.ª EAC2214F8.1206487/00, datado de 19 de abril de 2024, da Caixa Geral de Aposentações comunicando ter sido reconhecido o direito à aposentação, por despacho de 2024-04-19 da Direção da CGA (proferido por delegação de poderes publicado no Diário da República II Série, nº 244, de 2019-12-19), do trabalhador **Jaime Ascensão Ferreira**, Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, desligado do serviço a 2024-04-05, aposentação por limite de idade.

O Conselho de Administração tomou conhecimento do direito à aposentação, por despacho de 2024-04-19 da Direção da CGA, do trabalhador Jaime Ascensão Ferreira, Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, desligado do serviço a 2024-04-05, aposentação por limite de idade

O Conselho de Administração, tendo ainda sido informado das excelentes qualidades profissionais e humanas bem como da exemplar dedicação aos Serviços, **deliberou, por unanimidade**, que ficasse exarado em ata, um voto de louvor ao **Sr. Jaime Ascensão Ferreira**.

Mais foi deliberado, por unanimidade, agradecer a colaboração prestada e desejar-lhe as maiores felicidades na sua nova etapa de vida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. - REQUERIMENTO HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADOR COM RESPONSABILIDADES FAMILIARES – I 1567

Presente o requerimento de MÓNICA ISABEL CARDOSO DIAS, com a categoria de Assistente Técnico, a desempenhar funções no Serviço de Centro de Documentação e Apoio da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, desde 15 de abril de 2024, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar a sua descendente: Sofia Dias Reis, nascida em 13/09/2013, de 10 anos de idade

A trabalhadora declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 5 do artigo 28.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, “Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade” e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o



278 (19)

— Leiria —

pedido da trabalhadora, MÓNICA ISABEL CARDOSO DIAS, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 01 de maio de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

29. MOBILIDADE INTERNA DO TRABALHADOR N.º 312 - VÍTOR GONÇALO SANTOS CLEMENTE DO SERVIÇO DE OPERAÇÃO ÁGUA DA DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ELETROMECAÂNICA E SERRALHARIA DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO - I 1622

Presente processo interno n.º 1922, no qual se propõe a mobilidade interna do trabalhador Vitor Gonçalo Santos Clemente, assistente operacional, do Serviço de Operação de Água da Divisão de Exploração para o Serviço de Eletromecânica e Serralharia da Divisão de Manutenção Exploração.

Considerando que:

1. No Serviço de Eletromecânica e Serralharia verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional é insuficiente face às atividades permanentes a desenvolver no âmbito das competências cometidas na Divisão de Manutenção;
2. A necessidade de manter o regular funcionamento do Serviço de Eletromecânica e Serralharia da Divisão de Manutenção, nomeadamente na área de execução de trabalhos de conservação geral nos reservatórios, em estações elevatórias de água ou de drenagem de águas residuais domésticas, inerentes à serralharia;
3. Que aquela necessidade pode e deve ser suprida por recurso à redistribuição de trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria;
4. Que o trabalhador, Vitor Gonçalo Santos Clemente, assistente operacional, exerce funções desde 16 de dezembro de 2019, na dependência da Divisão de Exploração, no Serviço de Operação Água, com a modalidade de horário de trabalho rígido praticado nestes Serviços Municipalizados.
5. Que o trabalhador manifestou interesse em exercer funções no Serviço de Eletromecânica e Serralharia.
6. Que o Chefe da Divisão de Exploração, em regime de substituição, não se opôs à saída do trabalhador.

O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto na alínea c) do art.º 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade** que a que o trabalhador Vitor Gonçalo Santos Clemente, assistente operacional afeto ao Serviço de Operação de Água, da Divisão de Exploração, passe a exercer funções no Serviço de Eletromecânica e Serralharia, na Divisão de Manutenção, com efeitos ao dia 1 de maio de 2024, mantendo a modalidade de horário de trabalho rígido praticado nestes Serviços Municipalizados.

Mais deliberou por unanimidade que, do teor da presente deliberação, seja dado conhecimento ao trabalho, ao Chefe de Divisão de Exploração, em regime de substituição, ao Chefe de Divisão de Manutenção, em regime de substituição, ao Diretor Delegado de Administração e aos Recursos Humanos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. CESSAÇÃO DA MOBILIDADE NA CATEGORIA DE TÉCNICA SUPERIOR NA AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO (ACT) - VERÓNICA DA COSTA ESPERANÇA - 01/05/2024 - I 1623




Leiria —

Presente informação interna 1623, na qual se propõe a cessação da mobilidade interna na categoria, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, de Técnica Superior, de Verónica da Costa Esperança, na Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), com efeitos a 1 de maio de 2024.

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 15 de novembro de 2022, a trabalhadora exerce funções em mobilidade na categoria de Técnica Superior na Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) desde 01 de dezembro de 2022.

Considerando a conveniência para o serviço com necessidade de proceder à reorganização do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho dependente a Direção Delegada de Administração destes Serviços Municipalizados, maximizando, o correspondente desempenho e adequando o seu funcionamento à sua missão, por forma a aumentar a eficiência e a eficácia das atividades desenvolvidas, foi solicitado à ACT, pelo ofício n.º 4926, datado de 22 de abril, o regresso ao mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados da Técnica Superior, Verónica da Costa Esperança, com efeitos a 01 de maio de 2024.

A Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) através do ofício Referência S – DFRU-RH-00586-2024, datado de 30 de abril de 2024, da Exma. Subinspetora da ACT, a Dr.ª Cristina Gonçalves Rodrigues, comunica que não tendo nada a opor à cessação antecipada da mobilidade, a mesma produzirá efeitos a 01 de maio de 2024.

A trabalhadora Verónica da Costa Esperança manifestou a sua concordância na cessação da mobilidade na categoria de técnica superior na ACT e do ser regresso ao mapa de pessoal destes Serviços.

O Conselho de Administração, ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, face ao exposto e nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, **deliberou, por unanimidade** autorizar a cessação antecipada da mobilidade na categoria à Técnica Superior, Verónica da Costa Esperança na Autoridade para as Condições de Trabalho e o regresso ao mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados, com efeitos a 01 de maio de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. PAQ. 109 – AQUISIÇÃO DE BENS - AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - PAPEL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 109/CP/B/24

Presente o processo 109/CP/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de Consumíveis Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos dos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a



280 (21)

— Leiria —

realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição de Consumíveis - Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de 18 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36- A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base estimado de € 5.000,00, acrescidos de Iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP,

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

Americana – Papelaria, S.A.

Clipei - Equipamentos de desenho e Escritório, Lda.

Cubique Solutions, Unipessoal Lda.

ADIL - Comercio e Industria de Papelaria, Lda.

7. Código CPV: 30192000-1.

8. Nomeie Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Efetivo)

Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);




Leiria —

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «Aquisição de Consumíveis - Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36- A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Aprovar o preço base estimado de € 5.000,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar as seguintes empresas:

Americana – Papelaria, S.A.

Clipel - Equipamentos de desenho e Escritório, Lda.

Cubique Solutions, Unipessoal Lda.

ADIL - Comercio e Industria de Papelaria, Lda.

7 Código CPV: 30192000-1.

8. Nomear Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)



— Leiria —

Magali Filipe (Vogal Efetivo)

Carla Faustino (Vogal Efetivo)

Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Marco Aguiar (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 263/2024

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. PAQ. 110 - AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO E IPOCLORIX PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTINUO, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 110/CP/B/23

Presento o processo de contratação n.º 110/CP/B/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Ácido Fosfórico e Ipoclorix (Hipoclorito de Sódio) para Tratamento de Água, em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:




— Leiria —

1..Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de Ácido Fosfórico e Ipoclorix para Tratamento de Água, em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-8/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Seja estabelecido o preço base de 21.623,20 Euros, acrescido de iva.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Sejam convidadas as seguintes empresas:

Brenntag Portugal – Produtos Químicos, Lda. (nif 500303274);

JADAM – Portugal (nif 517478455);

CIMAI, Engenharia e Química Avançada, Sociedade Unipessoal, Lda. (nif 501872043);

Sameca Produtos Químicos, S.A. (nif 503957267)

7. Código CPV: 24962000-5.

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Carla Faustino (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:



284 (25)

— Leiria —

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não

impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «Aquisição de Ácido Fosfórico e Ipoclorix para Tratamento de Água, em regime de fornecimento contínuo» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).

3. Estabelecer o preço base de 21.623,20 Euros, acrescido de iva.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Que sejam convidadas as seguintes empresas:

- Brenntag Portugal – Produtos Químicos, Lda. (nif 500303274);

- JADAM – Portugal (nif 517478455);

- CIMA, Engenharia e Química Avançada, Sociedade Unipessoal, Lda. (nif 501872043);

- Sameca Produtos Químicos, S.A. (nif 503957267);

7. Código CPV: 24962000-5.




Leiria —

8. Nomeie Sandra Pereira como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe, Pedro Rodrigues e Luís Gonçalves como gestores de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Carla Faustino (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);
- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da

adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 264/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.



286 (27)

Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta

33. SAS 482/21 – REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DOS LUGARES DE RAPOSEIRA, VALE DA RAPOSEIRA E LAMEIRIA” – EG 2536/24

Presente a revisão de preços definitiva referente à empreitada “Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas dos Lugares de Raposeira, Vale da Raposeira e Lameiria”, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lusosicó – Construções, S.A, importando no valor de 80.756,10 euros acrescido de IVA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar a revisão de preços definitiva referente à empreitada no valor de 80.756,10 €, acrescido de IVA nos termos do Decreto Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro de 2004, uma vez que o Decreto Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, não se aplica a este contrato dado que o procedimento é anterior à sua entrada em vigor.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 77/2024 e cabimento n.º 184/2024

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. 8ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNO 1663

Presente a 8.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €41.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €585.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que delibere aprovar a 8ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €626.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade**:

Aprovar a 8.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €626.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. PAQ N. 197/2023 – CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 179/CPN/B/24 – AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDUÇÃO DE ÁGUA NÃO FATURADA COM INSTALAÇÃO DE TELEMETRIA NA REDE DE LEIRIA NORTE E LEIRIA SUL

Presente a Minuta do Contrato e o Projeto de Decisão, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso Limitado por Prévia Qualificação para a formação do contrato de “Aquisição de solução de redução de água não faturada com instalação de Telemetria na rede de Leiria Norte e Leiria Sul” aberto nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.



Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e considerando o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração designado para o procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Aquisição de solução de redução de água não faturada com instalação de Telemetria na rede de Leiria Norte e Leiria Sul” ao Consórcio Veolia Water Treatment Solutions Portugal, S.A. e Aqualogy Solutions S.A.U. VEOLIA WATER TREATMENT SOLUTIONS PORTUGAL, S.A”, pelo valor de 885.735,28€ (Oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 3 anos.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado do procedimento;

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Foi, ainda, deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, que o adjudicatário deverá prestar uma caução de 5% no valor de 44.286,76 € nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 41ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 246/2024 tendo sido atribuído o número de compromisso 134/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. PAQ N. 34/2024 – CONCURSO PÚBLICO N.º 57/AD/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E GERADORES

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Projeto de Decisão e Minuta de Contrato, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a formação do contrato do Concurso Público n.º 57/CPN/S/24 – “Aquisição de Serviços de Reparação e Manutenção de Veículos e Geradores”, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta para cada Lote, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º



288 (29)

— Leiria —

57/CPN/S/24 – “Aquisição de Serviços de Reparação e Manutenção de Veículos e Geradores” nos seguintes termos:

- Lote 1 – “Manutenção de Veículos Ligeiros”, adjudicar a proposta do concorrente LEIRIDIESEL, S.A., até ao limite de 42.000,00€, pelo prazo de execução de 36 meses, ou até à extinção do seu valor.

- Lote 2 – “Manutenção de Avarias Elétricas em Viaturas e Geradores”, adjudicar a proposta do concorrente Fernando Paulo Marques Tomaz, até ao limite de 30.000,00€, pelo prazo de execução de 36 meses, ou até à extinção do seu valor.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar o projeto de decisão elaborado pelo Diretor Delegado de Administração;

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na Cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da REC n.º 235/2024 para o Lote 1 e REC 236/2024 para o Lote 2.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.


Magali Filipe, Chefe de Divisão


Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes


Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos


Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes